



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 18/2015 decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, objetivando a complementação de Cláusula e prorrogação da vigência do Contrato.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro da cidade de Coronel Vivida, CEP 85.550-000, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 SSP/PR e CPF nº 938.311.109-72, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 08 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada **UNICENTRO**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **Aldo Nelson Bona**, portador do RG nº 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº 616.385.529-91, considerando:

- a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade;
- b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016;

Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto

Cláusula Primeira – Este termo aditivo tem por objeto complementar o § 1º, da Cláusula Terceira, bem como alterar a Cláusula Quinta, do Contrato nº 18/2015, firmado entre a UNICENTRO e o MUNICÍPIO, que passam a ter os seguintes enunciados:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: ...

§ 1º ...

- a) Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços.”

“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016.”

Da ratificação

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento.

Da publicação

Cláusula Terceira – O presente instrumento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

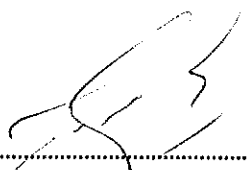


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, as Instituições e convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO


.....
Aldo Nelson Bona,
Reitor da UNICENTRO.
UNICENTRO

Testemunhas:

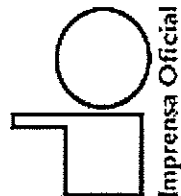
1) Nome: 
RG: **Rodrigo Zentil Maito**
CPF: **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**
PORT 2.152/2014-GR/UNICENTRO
RG 10.619.743-1 SSP/PR
CPF 067.634.109-80

2) Nome: 
RG: **Gilberto Franco de Souza**
CPF: **RG. 4.049.556-8 SSP/PR**
CPF 531.671.719-87



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18 /2015 – Dispensa de Licitação nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços.” Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016.” Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **115550/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título PUBLICAÇÃO ad. 01 UNICENTRO

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

 Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 22/12/2015 14:47

 08.DIOE Publicação ad nº 01-2015 UNICENTRO1111111.pdf
72,99 KB

Data de publicação



23/12/2015 Quarta-feira

R\$ 120,00

Faturada

22/12/15
15:04Nº da Edição do
Diário: 9603Histórico

TRIAGEM REALIZADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 127/2014
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: VICCINI & VICCINI LTDA - ME
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - O prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato original nº 127/2014, firmado pelas partes em 05/12/2014, fica prorrogado até 04/12/2016.
Cláusula Segunda - Do Reajuste de Preços - Fica reajustado o valor contratual em 10,6125% (dez vírgula sessenta e um por cento), com base no Índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 779,82 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015
Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: POSTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Cláusula Primeira - Exclusão de Item - Tendo em vista a solicitação da Detentora, datada de 03.11.2015, indicando a impossibilidade de fornecimento, fica excluído da Ata de Registro de Preços nº 48/2015 o item 82, relativo ao medicamento "Cinazina 75Mg (Fluxon)".
Cláusula Segunda - Disposições Finais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 15 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: EXITUS TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA - ME
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 30 de dezembro de 2016. Este aditivo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 10,96% (dez vírgula nove e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre dezembro de 2014 a novembro de 2015, passando a ser de R\$ 2,95 (dois reais virgula nove e cinco centavos), por quilômetro rodado.
Cláusula Terceira - Das Proibições - Fica expressamente proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados, especialmente, os denominados "caronas", nos termos da Recomendação Administrativa anexa ao Ofício nº 248, de 26 de outubro de 2015, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco-PR.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de dezembro de 2016, passando a ter validade a partir de 1º de janeiro de 2016.
Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 10,96% (dez vírgula nove e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre dezembro de 2014 a novembro de 2015, passando a ser de R\$ 622,84 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013**

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: NERI PENSO - MEI
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 30 de dezembro de 2016. Este aditivo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 10,96% (dez vírgula nove e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre dezembro de 2014 a novembro de 2015, passando a ser de

R\$ 2,95 (dois reais virgula nove e cinco centavos), por quilômetro rodado.

Cláusula Terceira - Das Proibições - Fica expressamente proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados, especialmente, os denominados "caronas", nos termos da Recomendação Administrativa anexa ao Ofício nº 248, de 26 de outubro de 2015, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco-PR.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013**

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR
Contratada: Itaci Zanella - ME
Cláusula Primeira - Prazo de Vigência - Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 30 de dezembro de 2016. Este aditivo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
Cláusula Segunda - Valor - Fica reajustado o valor contratual em 10,96% (dez vírgula nove e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre dezembro de 2014 a novembro de 2015, passando a ser de R\$ 2,95 (dois reais virgula nove e cinco centavos), por quilômetro rodado.

Cláusula Terceira - Das Proibições - Fica expressamente proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados, especialmente, os denominados "caronas", nos termos da Recomendação Administrativa anexa ao Ofício nº 248, de 26 de outubro de 2015, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco-PR.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Cláusula Terceira - Das Proibições - Fica expressamente proibido transportar passageiros estranhos aos serviços prestados, especialmente, os denominados "caronas", nos termos da Recomendação Administrativa anexa ao Ofício nº 248, de 26 de outubro de 2015, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco-PR.
Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Moliar Alimentos LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos-Mat. N°21.128, instalada na Colônia Salmoura, s/n°, Zona Rural, São Jorge D'Oeste, Paraná.

CIRUSPAR			
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2015			
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços elétricos, mecânicos, de ar-condicionado veicular, chapeação e pintura para veículos da frota do SAMU 192, para as propostas:			
Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor Total do Fornecedor	
SANIER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	R\$ 338.450,82	
JANETE TEIXEIRA ROCHA MACHADO - ME	03.860.227/0001-37	R\$ 123.955,00	
AUTO E TÉCNICA DALLA VECCHIA LTDA - ME	77.445.935/0001-44	R\$ 34.500,00	
TACIO TURIEL - ME	04.338.923/0001-14	R\$ 45.931,00	
MESSE & FARIAS LTDA - ME	05.111.644/0001-70	R\$ 174.000,00	
MACHADINHO FERRAZ AUTO CENTER LTDA - EPP	07.799.477/0001-28	R\$ 23.444,00	
TORINARIA ENGREGTORIO LTDA - ME	10.213.024/0001-44	R\$ 42.515,00	
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R\$ 633.725,82	

Pato Branco, 15 de dezembro de 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.582.715/0001-05
www.camaradenascenca.pr.gov.br | 41.3535-1241 | 41.3535-1241 | 41.3535-1241
Rua São Francisco, 123 - Centro - CEP 95810-000 - Renascença - PR

PORTARIA Nº 015/2015
Converte em abono pecuniário dias de férias dos servidores abaixo relacionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Convertidos
Andressa Corso Casali	Secretária	08/01/2015 a 07/01/2016	10 (dez) dias
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	05/01/2015 a 04/01/2016	10 (dez) dias
Israel Corlassoli	Legislador	18/01/2015 a 15/01/2016	10 (dez) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 07 de dezembro de 2015.

Ricardo Soligo Biscaro
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18/2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 151/2015

DATA: 22.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LCA - Lei Orgânica Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejor, Coordenar, executar e Supervisionar os serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (170)	504	30.000,00
0500	Departamento de Assistência Social		
0501	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0028.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil (185)	000	7.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto deverão ser contra a redução parcial da dotação orçamentária que abata especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejor, Coordenar, executar e Supervisionar os serviços da Unidade		
3.3.90.30	Outros serviços de Terceiros P. Jurídica (73)	504	30.000,00
0500	Departamento de Assistência Social		
0501	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0028.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. Jurídica (168)	000	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (169)	000	4.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 3º - Atarefados desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

Elisandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.

DECRETO Nº 152/2015

DATA: 22.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso VI da LCA - Lei Orgânica Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
0300	Depto de Administração		
0301	Administração - D.A.		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (23)	748	3.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.341.0013.2.014	Manter e Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (136)	122	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (137)	123	20.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea de receita abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
1721.30.04 (19)	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar	122	2.000,00
1762.02.10 (92)	Convênio Transporte Escolar do Estado	123	20.000,00
1781.93.01 (91)	Convênio ECT Corinas	748	3.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Atarefados desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

Elisandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**
RUA Epifânio Santos, S/N - Fátima (63.325-1130 e 325-1122)
CEP: 35.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015**

DATA: 04.12.2015

ABERTURA: 18.12.2015

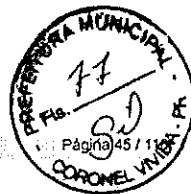
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1006



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5911/2015, de 21 de dezembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2637/2015, de 29 de janeiro de 2015 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.569,28 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Vila Nova		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	838-EA	9.569,28
TOTAL			9.569,28

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MCIDADES/IOGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-41/2011	MCIDADES	838	9.569,28
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			9.569,28

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se - ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Cod169501

DECRETO N.º 5912/2015, de 21 de dezembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2639/2015, de 29 de janeiro de 2015 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.608,56 (cinco mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.602.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	892-SF	4.505,54
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	892-EA	1.043,02
TOTAL			5.608,56

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
892	CONVENIO SEAB/EITE DO SUDOESTE	4.565,54
TOTAL		4.565,54

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEAB/EITE DO SUDOESTE	SEAB	892	1.043,02
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			1.043,02

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Cd-1169092

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de janeiro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.574.172,98. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 11 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod169503

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 72/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 66/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 13.434.829/0001-44. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 05 (RELE FOTOELÉTRICO), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 18,54 por unidade. O valor total deste aditamento é de R\$ 74,10. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 19.980,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod169760

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18 /2015
Dispensa de Licitação nº 02/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços. Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod169710

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando que não foi autorizado o início das obras devido a não liberação de recursos financeiros por parte do órgão responsável, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 06.01.2016 a 05.01.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod169640

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2015
Tomada de Preços nº 21/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 05.01.2016 a 04.01.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod169677

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	BLATB – Incentivo Adicional Agentes Comunitários de Saúde	22.12.15	5.070,00
MS/FNS	BLATB – Incentivo Adicional estratégias de ACS 5%	22.12.15	2.332,20
MS/FNS	BLATB – Incentivo adicional ACS 95%	22.12.15	44.311,80
MS/FNS	MAC – Teto Municipal Ambulatorial e Hospitalar	22.12.15	80.703,21
MS/FNS	MAC – Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	22.12.15	5.774,17
MEG/FNDE	Construção da Escola Municipal Sete de Setembro – 12 salas de aula – 3ª parcela	22.12.15	1.050.228,61

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Cod169612



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

455181594

<http://amsop.dioems.com.br>

CORONEL VIVIDA**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 18 /2015 - Dispensa de Licitação nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando: a) a necessidade de adequação do Calendário Universitário para o ano de 2015, após o encerramento da Greve na Universidade; b) que a Resolução Conjunta nº 8-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2015, aprovou o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, estendendo o ano letivo até março de 2016; Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: Para os meses de fevereiro e março de 2016 estão previstos, respectivamente, 90 e 62 deslocamentos, cujos pagamentos devem ser efetuados até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços." Este Contrato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem sua vigência até 31 de março de 2016." Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste Instrumento. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

115550/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de janeiro de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.574.172,98. **PRazo DE ENTREGA:** 01 (um) dia. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 11 de janeiro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

115471/2015

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2015/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos/máquinas automotores de via terrestre de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

LOTE 01 - 01 (uma) Máquina Motoniveladora, Marca Hubber, ano 1985, Modelo 205, combustível a diesel; **LOTE 02 - 01 (UM)** Trator agrícola, Marca Ursus, ano 1999, 75 CV na cor vermelha, combustível a diesel; **LOTE 03 - 01 (um)** Veículo ESP/Camionete/Ambulância, Marca Renault, Modelo Master Rontanamb, ano/modelo de fabricação 2004/2004, placa ALT-6024; **LOTE 04 - 01 (um)** Veículo MIS/Automóvel, Marca Fiat, Modelo Siena EL Flex, ano/modelo de fabricação 21011/2012, placa AUO-0967; **LOTE 05 - 01 (um)** Veículo MIS/Automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo de fabricação 2011/2012, placa ATV-0949; **LOTE 06 - 01 (um)** Veículo PAS/Automóvel, Marca GM, Modelo Vectra Hatch 4P GT-X, ano/modelo de fabricação 2008/2009, placa MFM-4326; **LOTE 07 - 01 (um)** Veículo PAS/Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Crossfox, ano/modelo de fabricação 2006/2007, placa ALP-1699; **LOTE 08 - 01 (um)** Veículo PAS/Micro-ônibus, Marca FIAT/DUCATO, Modelo Marticar 16, ano/modelo de fabricação 2008/2009, combustível a Diesel, placa AQX-4441 e **LOTE 09 - 01 (um)** Veículo Pas/Automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo de fabricação 2011/2012, placa AUZ-6381.

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 13 de Janeiro de 2016, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000 - Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de dezembro de 2015.

VANDERLEI HOCHMANN
Leiloeiro

115196/2015

FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
ID -2015198 SEQ - 198/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 111/2015, PR nº 094/2015, homologado 21/12/2015, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR

VIGENCIA: o presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR:** Pelo fornecimento dos serviços ora licitados a contratante pagará ao contratado o valor de R\$126.18,00 (cento e vinte e seis mil e dezoito reais), pagamento eventual e parcelado. Data da Assinatura: 21/12/2015. Foro: Comarca de Curiúva PR. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, em 21/12/2015. Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

114999/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 21/12/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Fornecedor Declarado Vencedor: Tratorbig - Peças para tratores, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57

Total desta licitação R\$ 126.018,00 (cento e vinte e seis mil e dezoito reais). **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, em 21/12/2015, Valdir Garcia - Prefeito.

114997/2015

FORMOSA DO OESTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2015

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 08 de janeiro de 2016 às 14:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015 que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para Execução de 16.632,89 m² de pavimentação com pedras irregulares ESTRADA PARANÁ- trecho venda do Josias/Balsa do Rio Piquiri, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento detalhado anexo ao processo licitatório, conforme Contrato de Repasse nº 806307/2014/MAPA, valor total da obra é de R\$ 544.893,27 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais com vinte e sete centavos). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de dezembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122 ramal 220, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br; <http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br> ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do oeste 21 de dezembro de 2015.

José Roberto Coco
Prefeito

114894/2015